

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1119-2022

Processo: SINFRA-PRO-2022/05570

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1119-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de R\$ 217.189,68 (Duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$ 163.821,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais) do concedente/Sinfra e R\$ 53.368,68 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem acrescentados da contrapartida não financeira do Município de Rondolândia-MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 421.436,89 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar/Incluir o fornecimento de 350 un luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Rondolândia.

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	100	R\$ 34.492,00
2	100W	150	R\$ 55.646,00
3	150W	100	R\$ 73.683,00
4	200W	0	
TOTAL	350		R\$ 163.821,00

Alterar a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente

Alínea c) com a seguinte redação:

c) Fornecer 350 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Conveniente

Alínea b) com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R\$ 53.368,68 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio.

Assinatura: 10/11/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT - CNPJ nº 04.221.486/0001-49.